



ATO DIEX 002/2024

Constitui Grupo de Trabalho para as revisões do Regimento Interno do Ibraop.

A Presidente do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – Ibraop, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme disposições do Regimento Interno e considerando a necessidade de aprimorar e adequar a regulamentação as atividades e procedimentos desenvolvidos no instituto,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme constatado no desenvolvimento das atividades da Diretoria Executiva do Ibraop, nomear integrantes do Grupo de de Trabalho para as revisões do Estatuto, do Regimento Interno e do Código de Ética do Ibraop, conforme nominata a seguir:

- i. Adriana Cuoco Portugal (TCDF) – Revisora;
- ii. Alysson Mattje (TCESC) – Revisor;
- iii. Anderson Uliana Rolim (TCEES);
- iv. Bartolomeu B Lordelo Junior (TCMBA);
- v. Cesar Augusto F de Moraes (TCEMS);
- vi. Emerson Augusto de Campos (TCEMT) – Revisor;
- vii. Fernando Morini (TCMSP);
- viii. Guilherme Bride Fernandes (TCEES);
- ix. Márcia de Menezes de Assis Gomes (TCE-RJ) - Revisora;
- x. Marcos Vicente Arrivabene Sanches - aposentado (TCMSP);
- xi. Narda Consuelo Vitório Neiva Silva (TCEMT) – Coordenadora;
- xii. Ricardo Souza Lobo (TCEGO).



Art. 2º. O Grupo de Trabalho tem como atribuições:

- I. Estudar e avaliar, em conjunto, as necessidades, prioridades e propostas de mudanças no Estatuto, no Regimento Interno e no Código de Ética do Ibraop;
- II. Após aprovação dos textos no Grupo de Trabalho, encaminhar os textos aprovados aos Revisores
- III. Após revisão final, submeter os textos propostos ao Conselho Deliberativo – CONDEL, de forma individualizada, ou em conjunto; e
- IV. O texto de cada um dos referidos documentos será submetido à Assembleia Geral após o Grupo de Trabalho avaliar as eventuais propostas dos membros do Condel.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho reunir-se-á semanalmente em ambiente virtual, e sempre que convocado pelo seu Coordenador, pelo Diretor Técnico do Ibraop ou pela Presidente do Ibraop.

Art 4º O Grupo de Trabalho reunir-se-á, de forma presencial, para conclusão do texto final, após manifestação dos membros do Condel;

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2024.

Adriana Cuoco Portugal
Presidente – Ibraop